LEI Nº 1892/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à UFMG e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), através de convênio a ser firmado, à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento de 2011 do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.12.03 – Setor de Saúde
10.301.0024.0.084 – Manutenção de Convênio com UFMG
3350.41 – Contribuições.....26.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2011:
02.12.02-10.302.0023.4.107-3350.41.....26.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL